



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

**ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira** e participação dos Senhores **Elíbio Estrêla** e **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Evanildo Gonçalo da Costa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como os Senhores **Luiz Cláudio de Freitas**, Controlador Interno – COINT, **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva**, Chefe da Auditoria Interna – AUDIT, e as Senhoras **Simone Bernardino Azevedo** e **Carla Oliveira Reinoso**, da Controladoria Interna – COINT, e **Cláudia Thereza Rocha Tolentino Barros**, da Auditoria Interna – AUDIT, para participarem da reunião. Em seguida passaram a o **Item I da pauta** – Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e votação do **Processo nº 00111-00004810/2022-47 - COINT- Assunto: Manual de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa**, que dispõe sobre critérios e procedimentos para aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. O Controlador Interno apresentou o Programa de Integridade 2022, prot. 89511182, destacando que a Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa da Terracap, será objeto de um manual de avaliação validado previamente pela Auditoria Interna – AUDIT, e posteriormente, aprovado pelo Comitê de Auditoria – COAUD, com vistas à Diretoria Colegiada – DIRET, e ao Conselho de Administração - CONAD, para conhecimento. A avaliação deverá ser feita pelos membros do Comitê de Auditoria – COAUD, e da Diretoria Colegiada – DIRET; e a aferição será implementada em 2 (duas) fases: primeira fase é a avaliação dos aspectos de integridade; e a segunda fase é a inclusão dos aspectos de gestão na avaliação. Apresentou, ainda, a Minuta do Manual de Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa, prot. 90029519, enfatizando os critérios de avaliação e escala de respostas do formulário; as etapas; o formulário de avaliação; bem como o cronograma do processo de avaliação. Esclareceu que a proposta do Manual já passou pela avaliação da Auditoria Interna - que julgou ser a proposta coerente, e do Comitê de Gestão de Integridade e Governança - que sugeriu melhorias de natureza não meritória. O COAUD tomou conhecimento do Programa de Integridade 2022 e da proposta do Manual de Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa da Terracap. Avaliou a proposta do Manual de Aferição do Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa, prot. 89987802, sugeriu ajustes de melhoria na redação do documento e, posteriormente, o aprovou. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes, devendo ser levada ao conhecimento do CONAD.

Valdir Agapito Teixeira
Membro Representante do Acionista Distrito Federal

Elíbio Estrêla
Membro Representante do Acionista Distrito Federal

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris
Membro Representante do Acionista União

Evanildo Gonçalo da Costa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 91003-1, Membro do Comitê de Auditoria**, em 13/07/2022, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 13/07/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 13/07/2022, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVANILDO GONÇALO DA COSTA - Matr.0002172-5, Assistente Padrão**, em 13/07/2022, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90902708)
verificador= **90902708** código CRC= **26595E10**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402